



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 238

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1279, de 06 de dezembro de 1988,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$. 32.142.645,07 (trinta e dois milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzados, sete centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

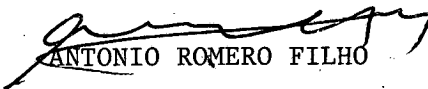
0400 - <u>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E URBANISMO</u>	
0402 - <u>Divisão de Urbanismo</u>	
0402.13774551.08 - Obras de Combate à Erosão Urbana	
332/4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	13.925.043,42
0402.16915751.09 - Pavimentação e Obras Complementares	
333/4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	17.817.601,65
0700 - <u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
0702 - <u>Divisão de Serviços Urbanos</u>	
0702.10603281.23 - Urbanização e Ajardinamento de Praças	
612/4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	<u>400.000,00</u>
T O T A L	32.142.645,07

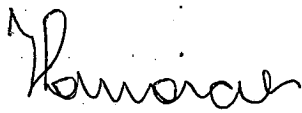
[Handwritten signature] 21/8

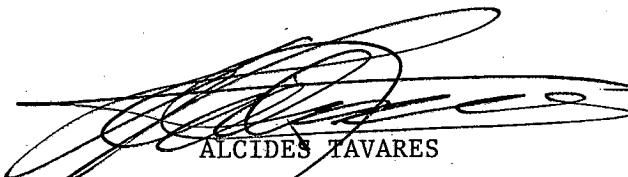
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação verificado nas transferências correntes: Imposto sobre Transportes, Participação no ITBI e Participação no IPVA, conforme preceitua a Resolução nº 11.982, de 20 de outubro de 1988, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 1988.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


ALCIDES TAVARES
Secretário de Fazenda